

HORÓSCOPO

Áries

Você sentirá vontade de expressar o que pensa para pessoas próximas. A experiência traz energia e você pode se expressar com assertividade ou agressividade. Evite brigas. Há pessoas que compactam com a sua opinião e a sua postura.

Touro

Um contato com uma pessoa toca o seu emocional e pode deixá-lo com uma sensação de impotência. É preciso avaliar as decisões levando em consideração os seus medos e a sua ansiedade. Mas o céu lhe traz bons negócios.

Gêmeos

Os projetos devem ser direcionados com flexibilidade e compreensão dos compromissos financeiros envolvidos. Tenha atenção com a ansiedade e a precipitação. Saiba, porém, que você está no caminho certo e está mais confiante do seu merecimento.

Câncer

Busque dar atenção ao modo como você expressa ideias e cria argumentos. O cenário pode trazer brigas. Um posicionamento é essencial para deixar as coisas claras. A experiência pede de você habilidades para avaliar o seu valor e os afetos.

Leão

O céu lhe dá a oportunidade de expressar o que pensa e de abordar assuntos com seriedade, levando em consideração regras e documentos. As escolhas deixam claro o seu valor ao desenvolver projetos e estreita as relações com os amigos.

Virgem

Há decisões que impactam o setor financeiro e pedem de você habilidades para negociar e avaliar de que forma você deseja transitar novos projetos. As oportunidades são visíveis e todos percebem o seu potencial.

Libra

É um dia agitado para fidelizar acordos e negociações com pessoas que participam das suas decisões. O céu pede flexibilidade e cooperação para que haja um alinhamento com uma pessoa importante. As oportunidades são favoráveis e satisfatórias.

Escorpião

Há decisões importantes a serem direcionadas no trabalho ou talvez em sua rotina. A saúde também é um ponto importante que deve ser levado em consideração. A flexibilidade vai ajudá-lo a concretizar trâmites e ajustes financeiros.

Sagitário

Uma reflexão profunda é importante para alinhar os seus interesses e as suas necessidades afetivas. Talvez você sinta a necessidade de compartilhar os sentimentos com alguém especial. O céu colabora para o desenvolvimento da relação.

Capricórnio

O céu lhe convida a mudar as atitudes em família e a se posicionar com flexibilidade com uma pessoa importante. O imóvel pode ser tocado. As escolhas contribuem para o seu desenvolvimento e agregam valor em sua rotina e trabalho.

Aquário

Pode ser que você se sinta ansioso para realizar mudanças em sua rotina. É preciso ser objetivo e flexível para movimentar as suas ideias, principalmente na relação com as pessoas do seu convívio. O céu favorece o namoro, o lazer e a autoestima.

Peixes

O céu traz urgência para obter soluções. Investimentos podem ser necessários neste momento. As decisões podem estar direcionadas às necessidades da família ou ao imóvel. É preciso ter habilidades para negociar.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 083/2020

O Município de Porto Real /RJ, através da Secretaria Municipal de Licitações Compras e Contratos torna público que realizará às 10 horas, do dia 23 de julho de 2020 na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal no Palácio 5 de Novembro à Rua Hilário Etto-re, 442, Centro Porto Real, RJ, licitação n° 083/2020 na modalidade pregão na forma presencial, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA E REFIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações contidas no edital e seus anexos que é parte integrante do Processo Administrativo n° 2018/2020. O Edital poderá ser retirado no portal oficial do município no endereço eletrônico <https://www.portoreal.rj.gov.br>. Para retirada do edital na Secretaria de Licitações Compras e Contratos os interessados deverão trazer: 1 (uma) resma (500 folhas) de papel sulfite tamanho A4 branco e documentos de identificação civil. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 17.458,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Porto Real, 10 de julho de 2020.

Kamal Jamil Ibrahim

Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos Designado conforme Portaria 241 de 29 de maio de 2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2020

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.

02 - CONTRATADO: Microllagos Microscopia Científica Ltda

03 - OBJETO: Aquisição de filme de raio x, revelador e fixador

04 - EMBASA/MODALIDADE: Art. 55 da Lei Federal n° 8.666/93

05 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 02-13.01.00-10-302-0017-2.020-3.3.90.30.00-1.213.0000-458/2020 Ficha 069

06 - NOTA DE EMPENHO: 458/2020

07 - VALOR: R\$ 50.673,00 (cinquenta mil e seiscentos e setenta e três reais)

08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1058/2020

09 - PRAZO: 12 (doze) meses

10 - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020

Luiz Fernando Curty Jardim

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2020

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.

02 - CONTRATADO: P. G. Rio Medicamentos Ltda EPP

03 - OBJETO: Aquisição de filme de raio x, revelador e fixador

04 - EMBASA/MODALIDADE: Art. 55 da Lei Federal n° 8.666/93

05 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 02-13.01.00-10-302-

0017-2.020-3.3.90.30.00-1.213.0000-459/2020 Ficha 069

06 - NOTA DE EMPENHO: 459/2020

07 - VALOR: R\$ 1.774,20 (hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1058/2020

09 - PRAZO: 12 (doze) meses

10 - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020

Luiz Fernando Curty Jardim

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2020

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.

02 - CONTRATADO: R.A.M. Marques Ltda EPP

03 - OBJETO: Aquisição de filme de raio x, revelador e fixador

04 - EMBASA/MODALIDADE: Art. 55 da Lei Federal n° 8.666/93

05 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 02-13.01.00-10-302-0017-2.020-3.3.90.30.00-1.213.0000-460/2020 Ficha 069

06 - NOTA DE EMPENHO: 460/2020

07 - VALOR: R\$ 19.230,00 (dezenove mil e duzentos e trinta reais)

08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1058/2020

09 - PRAZO: 12 (doze) meses

10 - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020

Luiz Fernando Curty Jardim

Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Itaguaí

ATOS OFICIAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 012/2020

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MU-

NICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica declarado facultativo o expediente na Câmara Municipal de Itaguaí no dia 10 de julho de 2020 (sexta-feira).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 10 de julho de 2020. (aa) Noel

Pedrosa de Mello – Presidente; Gilberto Chediak Leitão Torres - 2° Vice-Presidente; Vinicius Alves de Moura Brito - 3° Vice-

-Presidente; Alexandre Valença de Paula - 1° Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto - 2° Secretário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



Considerando a Sessão Especial de Julgamento do Parecer Final da Comissão Especial Processante n° 001/2020 que apurou denúncia de irregularidades na contratação de empresa de coleta de lixo pela Prefeitura do Município de Itaguaí;

Considerando a aprovação do Parecer Final da Comissão Especial Processante n° 001/2020 por dois terços dos membros da Câmara Municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e nós Promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2020

CASSA O MANDATO DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica cassado o mandato do Vice-Prefeito do Município de Itaguaí, Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho.

Art. 2° Fica o Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho inelegível por oito anos, conforme prevê o Art. 1°, I, b, da Lei Complementar n° 64/1990.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 09 de julho de 2020.

Noel Pedrosa de Mello
Vice-Presidente

Gilberto Chediak Leitão Torres
2° Vice-Presidente

Vinicius Alves de Moura Brito
3° Vice-Presidente

Alexandre Valença de Paula
1° Secretário

Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP: 23815-180 / ITAGUAÍ-RJ
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



Considerando a Sessão Especial de Julgamento do Parecer Final da Comissão Especial Processante n° 001/2020 que apurou denúncia de irregularidades na contratação de empresa de coleta de lixo pela Prefeitura do Município de Itaguaí;

Considerando a aprovação do Parecer Final da Comissão Especial Processante n° 001/2020 por dois terços dos membros da Câmara Municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e nós Promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2020

CASSA O MANDATO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica cassado o mandato do Prefeito do Município de Itaguaí, Sr. Carlo Busatto Júnior.

Art. 2° Fica o Sr. Carlo Busatto Júnior inelegível por oito anos, conforme prevê o Art. 1°, I, b, da Lei Complementar n° 64/1990.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 09 de julho de 2020.

Noel Pedrosa de Mello
Vice-Presidente

Gilberto Chediak Leitão Torres
2° Vice-Presidente

Vinicius Alves de Moura Brito
3° Vice-Presidente

Alexandre Valença de Paula
1° Secretário

Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP: 23815-180 / ITAGUAÍ-RJ
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



Considerando a Sessão Especial de Julgamento do Parecer Final da Comissão Especial Processante n° 001/2020 que apurou denúncia de irregularidades na contratação de empresa de coleta de lixo pela Prefeitura do Município de Itaguaí;

Considerando a aprovação do Parecer Final da Comissão Especial Processante n° 001/2020 por dois terços dos membros da Câmara Municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e nós Promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2020

CONVOCA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES A ASSUMIR O CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica convocado o Presidente da Câmara de Vereadores para assumir o cargo de Prefeito do Município de Itaguaí em razão da cassação dos mandatos do Prefeito e do Vice-prefeito do Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 09 de julho de 2020.

Noel Pedrosa de Mello
Vice-Presidente

Gilberto Chediak Leitão Torres
2° Vice-Presidente

Vinicius Alves de Moura Brito
3° Vice-Presidente

Alexandre Valença de Paula
1° Secretário

Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP: 23815-180 / ITAGUAÍ-RJ
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



Considerando a Sessão Especial de Julgamento do Parecer Final da Comissão Especial Processante n° 001/2020 que apurou denúncia de irregularidades na contratação de empresa de coleta de lixo pela Prefeitura do Município de Itaguaí;

Considerando a aprovação do Parecer Final da Comissão Especial Processante n° 001/2020 por dois terços dos membros da Câmara Municipal;

Considerando a convocação dos Presidente da Câmara de Vereadores para assumir o cargo de Prefeito do Município de Itaguaí;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e nós Promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2020

INVESTE O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica o Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Noel Pedrosa de Mello, investido na plenitude das funções de Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí, face ao licenciamento do Presidente Rubem Vieira de Souza para assumir o cargo de Prefeito do Município de Itaguaí.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 09 de julho de 2020.

Gilberto Chediak Leitão Torres
2° Vice-Presidente

Vinicius Alves de Moura Brito
3° Vice-Presidente

Alexandre Valença de Paula
1° Secretário

Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP: 23815-180 / ITAGUAÍ-RJ
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236



Receitas Hora H

CANJICA

Ingredientes

1 1/2 xícara (chá) de milho para canjica/ 7 xícaras (chá) de água/ 1 lata de leite condensado/ 1 lata de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)/ 1 vidro de leite de coco (200ml)/ 1 xícara (chá) de açúcar/ 1 canela em pau/ 2 cravos da índia/ 100g de coco ralado/ 1 xícara (chá) de amendoim sem pele torrado e triturado

Modo de preparo

Deixe o milho de molho em água de um dia para o outro. Escorra e coloque na panela de pressão. Adicione as 7 xícaras (chá) de água, tampe e cozinhe por 40 minutos depois que pegar pressão. Retire a pressão da panela e escorra a canjica. Leve ao fogo em uma panela junto com o leite condensado, o leite, o leite de coco, o açúcar, a canela, o cravo e o coco por 10 minutos, ou até ficar cremoso. Coloque em taças, polvilhe com o amendoim e sirva.

CARAPEBA GRELHADA

Ingredientes

1 carapeba limpa e sem vísceras/ Suco de 1 limão/ Sal a gosto/ 3 colheres (sopa) de azeite/ 1 folha de alface para decorar

Modo de preparo

Tempere a carapeba com o suco de limão e o sal. Grelhe-a em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos. Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual. Arrume a folha de alface em uma travessa e coloque o peixe sobre ela.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Itaguaí

ATOS OFICIAIS

31

Termo de posse do Senhor Noel Pedrosa de Mello como Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí face ao licenciamento do Presidente Rubem Vieira de Souza para assumir o cargo de Prefeito do Município de Itaguaí.

Aos dez dias do mês de julho de 2020 no Plenário Wilson Pedro Francisco na Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a posse do Vice-presidente da Câmara Municipal de Itaguaí no cargo de Presidente face ao licenciamento do Presidente Rubem Vieira de Souza para assumir o cargo de Prefeito do Município de Itaguaí e do Vice-prefeito do Município de Itaguaí. O Senhor Presidente em exercício e declarou impessoal e, para constar, foi lavrada e presente termo de posse. Eu, Milton Balduino como técnico legislativo, matr. 058, lavrei o presente termo.

Noel Pedrosa de Mello

Termo de Posse do Prefeito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em 09 de julho de 2020 em razão da cassação dos mandatos de Prefeito Lando Busatto Junior e do Vice-prefeito Abelardo Aquilant de Souza Filho.

Aos dez dias do mês de julho do ano de 2020, no Plenário Wilson Pedro Francisco na Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os Senhores Vereadores em sessão Solene de Posse do Senhor Rubem Vieira de Souza no cargo de Prefeito em razão da cassação dos mandatos do Prefeito Lando Busatto Junior e do Vice-prefeito Abelardo Aquilant de Souza Filho, resultando do Processo nº

109/2020, referente a Comissão Especial Processante nº 001/2020. Após prestar o compromisso perante os Senhores Vereadores, foi declarado impessoal pelo Senhor Presidente em exercício. E, para constar, foi lavrada e presente termo de posse. Eu, Milton Balduino como técnico legislativo, matr. 058, lavrei o presente termo.

Rubem Vieira de Souza

18

Termo de Posse do Sr. Valter de Almeida Mota da Costa, 1º suplente de Vereador da Coligação PMB/PTV na cadeira de Vereador face ao licenciamento do Vereador Rubem Vieira de Souza para assumir o cargo de Prefeito do Município de Itaguaí.

Aos dez dias do mês de julho de 2020 no Plenário Wilson Pedro Francisco na Câmara Municipal de Itaguaí, reuniram-se os Senhores Vereadores para a posse do Senhor Valter de Almeida Mota da Costa em substituição ao Sr. Rubem Vieira de Souza, licenciado para assumir o cargo de Prefeito do Município de Itaguaí em razão da cassação dos mandatos de Prefeito e do Vice-prefeito do Município de Itaguaí. O Sr. Presidente e declarou impessoal e, para constar, atendeu-se que fosse lavrada e presente termo de posse. Eu, Milton Balduino como técnico legislativo, matr. 058, lavrei o presente termo.

Valter de Almeida Mota da Costa
Vitor de A. Mota da Costa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura da Cidade de São João de Meriti

ATOS OFICIAIS

A Prefeitura Municipal de São João de Meriti torna público que através da Comissão Permanente de Pregão, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria 0169/2020 - SEMAD e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e o Decreto Municipal de Pregão nº. 4.550/06:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6752/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de limpeza, desinfecção e impermeabilização de reservatórios de água potável das Unidades Escolares da Rede em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti/RJ. Data de abertura: 22/07/2020 às 11:00 horas.

Retirada do Edital: Na sala da Subsecretaria de Licitações e Con-

tratos, sito à Av. Presidente Lincoln, 899 – 2º Andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ, CEP 25555-200 das 11:00 às 15:00 horas, mediante a entrega de 02 (DUAS) resmas de papel ofício A4, Pen drive ou CD para gravação do Edital, documento de identificação do responsável pela retirada do edital e o carimbo com CNPJ da empresa interessada. Sebastião Joel de Oliveira – Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitação. São João de Meriti, 09 de julho de 2020.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

10 DE JULHO DE 2020. PUBLICADO EM 11/07/2020.
- CÔD-PMBR 129.

LEI MUNICIPAL Nº 1.609 DE 10 JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para doação com encargo de terreno do patrimônio municipal para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio de Janeiro, com objetivo de implantação de Escola Técnica do Município de Belford Roxo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em especial o artigo 67, III, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONOU e promulgou A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Belford Roxo autorizado a efetuar a doação com encargos de parte do terreno nº 32 da Avenida Joaquim da Costa Lima, inscrito no Registro Geral de Imóveis de Belford Roxo, sob a matrícula 6.937, ficha 01 F, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio de Janeiro, com objetivo de implantação de Escola Técnica do Município de Belford Roxo.

Parágrafo único – O objeto da doação corresponde a área de 4.426,52m2 do imóvel descrito no caput.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação terá como finalidade única e exclusiva a instalação de Escola Técnica Federal.

§ 1º – O ensino destinado na unidade citada no caput deverá ser público e gratuito.

§ 2º - A unidade destina-se à educação de nível médio e superior.

Art. 3º - O encargo imposto à donatária, que consiste na implantação da Escola Técnica Federal, deverá ser cumprido no prazo máximo de 2(dois) anos a contar da publicação da presente lei.

Parágrafo único – Para fins desta lei, considera-se implantação a construção de toda a Escola Técnica em condições dignas aos estudantes que permitam a prestação de serviço educacional público, gratuito e de qualidade.

Art. 4º - A inobservância do disposto nos artigos anteriores implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio do Município de Belford Roxo, incluindo, todas as benfeitoras nele realizadas sem qualquer ônus ou encargo para o erário municipal.

Art. 5º - São absolutamente vedados ao donatário a locação, o arrendamento, a transferência da posse, o comodato, alienação, instituição de direito real de fruição ou modificação do bem objeto da presente lei, sob pena de revogação da doação.

§ 1º - As vedações previstas no caput referem-se tanto a totalidade do imóvel, como a qualquer fração do bem.
§ 2º – A revogação prevista no caput gerará a reversão do bem doado para o patrimônio do Município de Belford Roxo, incluindo, todas as benfeitoras nele realizadas sem qualquer ônus ou encargo para o erário municipal.

Art. 6º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública e imediata transcrição no Registro Geral

de Imóveis competente.

§ 1º – O ônus e as despesas integrais da lavratura da escritura pública, inclusive, dos atos preparatórios, como emissão de certidões, são de responsabilidade exclusiva da donatária.

§ 2º - Também são de responsabilidade exclusiva da donatária o recolhimento de qualquer tributo relativo à transmissão de bens imóveis, bem como o pagamento de quaisquer ônus, tributo e despesas integrais incidentes para o registro junto ao cartório de registro de imóveis.

Art. 7º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 8º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Belford Roxo, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD

PORTARIA Nº 1838/SEMAD/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Saúde.

MAIROM MATHEUS MOREIRA LIMA
VITOR PATRICK DA CONCEIÇÃO NICOLAU DA SILVA